

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2020/2021
SINPRO/JF E SINEPE/SUDESTE**

Convenção Coletiva de Trabalho que entre si fazem, de um lado, **Sindicato dos Professores de Juiz de Fora – Sinpro/JF**, neste ato representado por seu Coordenador Geral – Prof^a. Aparecida de Oliveira Pinto, CPF 379.788.536-91, com endereço na Rua Halfeld, nº 805/401 – Centro, em Juiz de Fora - MG, CNPJ/MF nº 21.606.977/0001-38, e, de outro o **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino da Região Sudeste de Minas Gerais - SINEPE/SUDESTE**, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, 2.555/1.107 - Centro, Juiz de Fora, CNPJ/MF nº 86.853.041/0001-46, neste ato representado por sua Presidente, Dra. Anna Gilda Dianin, CPF 236.803.696-20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Reajustamento salarial. Tendo em conta os reflexos econômicos negativos causados pela pandemia de Covid-19 (SARS-COV-2), os professores já contratados até 31/01/2020, e que estejam com contrato de trabalho em vigor nas datas de incidência, farão jus aos seguintes percentuais de reajustamento salarial, correspondentes ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020:

- a) 2,12 % (dois vírgula doze por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2022;
- b) 1,06 % (um vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023; e
- c) 1,06 % (um vírgula zero seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023.

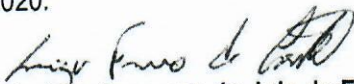
§ 1º. Compensação de adiantamentos salariais. Fica assegurado o direito de compensação de eventuais reajustamentos salariais efetuados no ano de 2020 pelos estabelecimentos de ensino.

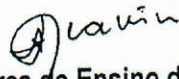
§ 2º. Pisos salariais. Os pisos salariais vigentes em 31/01/2020 serão reajustados nas mesmas datas e pelos mesmos índices previstos no *caput* desta cláusula.

Cláusula 2ª. Manutenção das demais cláusulas da CCT 2019/2021. Ratificam as partes as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva 2019/2021, bem como do respectivo Termo Aditivo firmado em 01/10/2020, que continuam em pleno vigor, pelo prazo estabelecido na Cláusula 76ª, daquele instrumento.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma ou teor, para depósito junto à Delegacia Regional do Trabalho, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2020.


Sindicato dos Professores de Juiz de Fora – Sinpro/JF
Prof. Luiger Franco de Casto
CPF 054.894.776-79
Coordenador Geral


Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino da Região Sudeste de Minas Gerais – Sinepe/Sudeste
Anna Gilda Dianin
CPF: 236.803.696-20
Presidente